



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n. 025/2026

Projeto de Lei Ordinária Nº 017/2026

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Municipal ‘MINHA CNH’ no Município de Augustinópolis–TO, e dá outras providências”.

I - RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei Ordinária nº 017/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza a instituição do Programa Municipal “MINHA CNH” no Município de Augustinópolis/TO.

A proposição tem por finalidade promover inclusão social, qualificação profissional e ampliação das oportunidades de emprego, mediante a concessão gratuita da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O projeto estabelece como público prioritário pessoas inscritas no CadÚnico, beneficiários de programas sociais, pessoas desempregadas ou em situação de vulnerabilidade econômica, jovens em busca do primeiro emprego e trabalhadores que necessitem da habilitação para inserção ou permanência no mercado de trabalho. Os critérios específicos de seleção, classificação e quantidade de beneficiários serão definidos em regulamento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

A execução poderá ocorrer mediante convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres com o DETRAN/TO, centros de formação de condutores credenciados e outras instituições, além da utilização de emendas parlamentares, transferências voluntárias, convênios e demais fontes legalmente admitidas.

II - ANÁLISE

A proposição ainda estabelece que o cadastramento, a triagem socioeconômica e o acompanhamento dos beneficiários serão realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do setor responsável pelo CadÚnico, podendo haver cooperação com outras secretarias, órgãos públicos e entidades parceiras.

Sob o aspecto da técnica legislativa, o projeto apresenta objeto determinado, estrutura organizada em artigos e dispositivos diretamente relacionados à finalidade da proposição. O art. 6º prevê a possibilidade de regulamentação pelo Poder Executivo,



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis

especialmente quanto aos critérios de seleção, número de vagas, cronograma e requisitos de participação.

A justificativa apresentada demonstra o interesse público da medida, relacionando a obtenção da CNH à qualificação profissional e às oportunidades de inserção e permanência no mercado de trabalho, especialmente para pessoas de baixa renda.

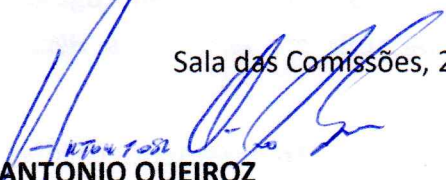
A proposta também registra que sua implementação deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira, além de regulamentação dos critérios de seleção e execução.

Diante disso, sob o exame específico desta Comissão, não se identificam impedimentos jurídicos que inviabilizem o prosseguimento da matéria.

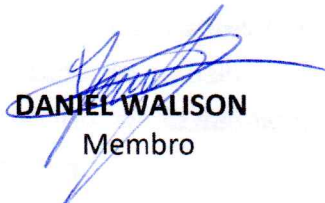
III - VOTO

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifesta-se pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, opinando pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 017/2026.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2026.


ANTONIO QUEIROZ
Presidente


ROMULLO CAMPOS
Relator


DANIEL WALISON
Membro